



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**LEI Nº 4434/2022**

Altera o texto do anexo I da Lei nº 4.201, de 19 de dezembro de 2014, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, em cumprimento ao disposto no Art. 58, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o texto do anexo I das atribuições do cargo de Assessor de Imprensa, que passa a ter a seguinte redação:

**CARGO: ASSESSOR DE IMPRENSA**

**LOTAÇÃO:** Gabinete do Prefeito

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Responsável pela assessoria de imprensa do Gabinete do Prefeito.

**ATRIBUIÇÕES:** Compete divulgar todas as atividades do Poder Executivo Municipal de Pinheiro Machado, bem como de suas secretarias e diretorias, enviando material jornalístico (releases, cartazes, folders, panfletos e outros), que divulgue obras, turismo, serviços e atividades mantidas pelo Município. Marcar e acompanhar entrevistas dos representantes das diversas áreas da municipalidade junto aos órgãos de imprensa. Taxar (recortar, colar e arquivar) todas as reportagens que sejam de interesse da municipalidade. Acompanhar e orientar a confecção de peças publicitárias ou institucionais da Prefeitura a serem veiculadas nos órgãos de imprensa, bem como dar execução às determinações e diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições pelo mesmo delegadas.

**FORMA DE RECRUTAMENTO:** Por ato de designação do Prefeito Municipal, em Função Gratificada ou Cargo em Comissão.

**QUALIFICAÇÃO PARA RECRUTAMENTO:** Curso Superior.

**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 33 horas semanais.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, em 23 de fevereiro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Alex Madruga Camacho  
Secretário da Administração

Ronaldo Costa Madruga  
Prefeito Municipal